

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – LEI 2.199/2005

Matricula		Curso	
Nome do Aluno:			
Endereço			
Cidade		CEP:	

Dados Do Grupo Familia

Quantidades de Pessoas que compõe o grupo familiar:

Nomes	Parentesco	Renda

- 1) O Aluno esta devidamente matriculado no semestre em curso?
- 2) O aluno tem Frequência Superior a 75% da carga horária?
- 3) O aluno foi aprovado por média em todas as disciplinas?
- 4) Atualmente o aluno reside no Município de Limoeiro/PE?
- 5) Existe renda oriunda do trabalho informal, se sim quanto?
- 6) O aluno é portador de Deficiência?
- 7) O empresa ou órgão que o aluno esta ligado mantém convênio com a instituição de Ensino, e existem no mínimo três empregados matriculados.
- 8) Além do aluno, existe outro irmão matriculado na IES?
- 9) O aluno cursou ensino médio em escola pública?

Sim	Não	Valores
		R\$ <input type="text"/>

Documentos a serem anexados para análise:

- a) Comprovante que o aluno esta devidamente matriculado;
- b) Comprovante de frequência superior a 75% da carga horária;
- c) Comprovante de aprovação por média em todas as disciplinas;
- d) Cópia do comprovante de residência: Conta Energia, Contrato de Locação, Cartão de Crédito;
- e) Comprovante de renda dos membros da família, podendo ser: Declaração de Imposto de Renda, Contra-Cheque, decore emitido por profissional habilitado.
- f) Se aluno portador de deficiência, laudo médico comprobatório emitido por Médico do Trabalho, atestando o enquadramento legal conforme dispõe o artigo 3º e 4º do Decreto 3.289/99, alterado pelo art. 70 Decreto 5.296/04
- g) Se tem outro irmão matriculado na IES, xerox do registro de nascimento;
- h) Se cursou o segundo grau em escola média, cópia histórico escolar, ficha 19;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho
- h) NIS

 Requerente

OBS.: Caso o aluno preste informações indevidas que não condizem com sua realidade estar infringindo o disposto no artigo 9º da Lei 2.199/2005 e 299 do Código Penal.

Artigo 9º : O estudante que prestar falsa informação para obtenção dos benefícios previsto nesta lei, terá a perda imediata do benefício;

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."